**DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO**

Zilda Maria Zandoná Castoldi, Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a data de 12-10-17, comemorativa à Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, no calendário anual será comemorado em uma quinta-feira, deixando a sexta-feira (13-10-17) um dia útil isolado entre o referido feriado e o fim de semana;

**Considerand**oque tal fato, acaba pela natureza do trabalho desenvolvido por alguns setores administrativos, não contribuindo para o conjunto de medidas de contenção de despesas estabelecidas com o propósito de tornar factível o cumprimento das obrigações legais, dentre as quais o adequado encerramento contábil do exercício;

**Considerando** que o decreto de ponto facultativo nestas circunstâncias, não apenas atenderia fatores de economicidade como traduziria o próprio interesse público,

**D E C R E T A**

**Art. 1°** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, nas repartições da Câmara de Vereadores.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA FUNDA-RS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

ZILDA MARIA ZANDONÁ CASTOLDI

PRESIDENTE DA CÂMARA